
**Declaração sobre Prevenção do Branqueamento de Capitais e do
Financiamento do Terrorismo e Proliferação de
Armas de Destruição em Massa**

1. Informação Institucional

- Nome: Access Bank Mozambique, S.A.
- Morada: Rua dos Desportistas, n. 480, Maputo – Mozambique
- Código SWIFT: ABNGMZMA
- Estatuto jurídico: Sociedade Anónima
- Estrutura accionista:

Accionista	%
Access Bank Plc	99.99
Herbert Wigwe	0.004
Obinna Nwosu	0.004
Douglas Munatsi	0.001
Benjamin Alfredo	0.001

- Entidade de Supervisão: Banco de Moçambique
- Código de Instituição de Crédito: 66
- Auditores Externos: PWC
- Contacto: Conduct & Compliance Office
- Morada: Av. 25 de Setembro, 480
Maputo – Mozambique
Tel: 800724724
E-mail: <ConductandComplianceMozambique@ACCESSBANKPLC.com>

2. Normativo Nacional e Internacional considerado Relevante

Normas e Recomendações Internacionais:

- 40 Recomendações do FATF/GAFI, sobre o branqueamento de capitais e sobre o financiamento do terrorismo, elaboradas em 1990, revistas em 1996, 2003, 2004 e 2012, integrando, na última revisão, as 9 recomendações específicas sobre o financiamento do terrorismo (elaboradas em 2001 e actualizadas em 2004) - constituem um quadro avançado, completo e consistente de medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Legislação e Regulamentação nacional:

- **Lei n.º 11/2022, de 07 de Julho** – Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Armas de Destruição em Massa;
- **Decreto n.º 66/2014, de 29 de Outubro** – Aprova o Regulamento da Lei n.º 14/2013 de 12 de Agosto.
- **Lei nº 2/2018, de 19 de Junho (revogou a Lei nº 14/2007)** – Lei que cria o Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFiM).
- **Decreto n.º 49/2019, de 07 de Junho** – Aprova o estatuto orgânico do GIFiM.
- **Aviso n.º 05/GBM/2022, de 02 de Setembro** – Aprova as Directrizes sobre Prevenção e Repressão do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

3. Medidas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa no Access Bank (PBC/CFT/PADEM)

O Access Bank adoptou políticas e procedimentos internos que asseguram o cumprimento da legislação nacional respeitante a PBC/CFT/PADEM.

O Access Bank tem um programa de PBC/CFT/PADEM que identifica, mitiga e gere o risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo. O programa foi aprovado pelo seu Conselho de Administração e está a ser implementado em todas as suas unidades de negócio.

O Access Bank aplica as seguintes políticas e procedimentos:

Conhecimento e Monitorização do Cliente: o Access Bank tem políticas e procedimentos internos que asseguram o cumprimento do dever de identificação dos seus clientes e efectua, a monitorização das transacções realizadas pelos seus clientes que são filtrados com regularidade por confronto com listagens relevantes para identificação de sancionados e PEP's.

Pessoas Politicamente Expostas (PEP's): o Access Bank monitoriza de forma reforçada as transacções em que os clientes ou os beneficiários efectivos sejam PEP's.

Contas Anónimas ou Numeradas: o Access Bank não fornece aos seus clientes contas anónimas ou numeradas.

Conservação de Documentos: os documentos relativos à identificação dos clientes, bem como os comprovativos de transacções, são conservados pelo período de 10 anos após o término da relação de negócio.

Monitorização de Operações Suspeitas: é efectuada pelos colaboradores do Access Bank e tal monitorização assenta numa abordagem baseada no risco.

Comunicação de Operações Suspeitas: o Access Bank tem políticas e procedimentos internos por forma a cumprir a sua obrigação legal de comunicar às entidades competentes (Gabinete de Informação Financeira de Moçambique e/ou Procuradoria-Geral da República) as operações suspeitas de configurarem a prática dos crimes de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo proliferação de armas.

Comunicação de transacções bancárias relevantes nas contas: o Access Bank procede ao reporte de transacções de limiares, realizadas numa única vez ou de maneira fraccionada, nos moldes abaixo:

- i. Transacções em numerário, iguais ou superiores a duzentos e cinquenta mil Meticais (MZN 250.000,00) ou equivalente;
- ii. Transacções de valor igual ou superior a setecentos e cinquenta mil Meticais (MZN 750.000,00) ou equivalente.

Os detalhes das operações de transferência como o nome do ordenante e do beneficiário e morada, canais são verificados contra as listas internacionais. O Access Bank tem implementadas políticas e procedimentos internos de forma a cumprir com a legislação aplicável.

Formação: é ministrada formação de PBC/CFT a várias unidades do Banco, em especial às da rede comercial, sobre a detecção e o processo de comunicação de operações suspeitas.

Acompanhamento dos Empregados: O Access Bank tem implementados processos que garantem a segurança sobre a identidade, honestidade e integridade dos empregados.

Auditoria Independente e Revisão da Função Compliance: a auditoria interna tem programas de auditoria específicos de avaliação da função Conduta & Compliance e a Conduta & Compliance analisa o cumprimento de todas as políticas e procedimentos operacionais relacionados com PBC/CFT/PADEM. Os programas de auditoria e de Compliance são aprovados pelo Conselho de Administração.

Banca de Correspondentes: o Access Bank implementou procedimentos de diligência baseados no risco que incluem o conhecimento da natureza do negócio do correspondente, a sua licença para operar, a qualidade da sua gestão, propriedade e controlo efectivo e as suas políticas de PBC/CFT/PADEM. Adicionalmente, é efectuado um contínuo acompanhamento das contas

dos correspondentes. O estabelecimento de relações de correspondência, independentemente do seu grau de risco, está condicionado à aprovação da Gestão, com parecer prévio da Conduta & Compliance.

Bancos de Fachada: o Access Bank não estabelece nem mantém relações de negócio com bancos de fachada, tal como indicado na Lei n.º 11/2022 e definido no respectivo glossário.

Payable-through Accounts: o Access Bank não fornece este tipo de serviço.

Avaliação das transferências contra as listas internacionais: O Access Bank tem uma solução informática para filtrar as transferências recebidas e enviadas contra as listas da EU, UN, HMT e OFAC.

Política de Sanções: o Access Bank implementou um conjunto de políticas e procedimentos tendo em vista assegurar que a Instituição não estabelece ou mantém relações de negócio, nem processa operações para/em benefício de pessoas, entidades ou países sancionados.

4. Wolfsberg AML questionnaire

O Access Bank segue os princípios constantes no *Wolfsberg AML Questionnaire* relativos à PBC/CFT/PADEM.

5. USA Patriot Act certificate

De acordo com o *Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism Act 2001 (USA Patriot Act)*, poderá ser requerido ao Access Bank que forneça, sempre que necessário, o documento *Certification Regarding Accounts for Foreign Banks*.

01 Abril, de 2023

Conduct & Compliance Officer
Alexandre Langa